



Resolução CIR-CN/MT Nº 005, de 22 de abril de 2021.

Dispõe sobre a utilização de recursos de Emenda Parlamentar nº 118 para custeio da área da saúde no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VI. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o

SR. Aguiar



financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

- VII. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- VIII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- IX. **A Resolução nº 001/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia**, que aprova a compra de uma ambulância para o município de Nortelândia-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos de Emenda Parlamentar nº 118 para custeio da área da saúde no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o município de Nortelândia-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Sandra Regina Ferreira Guimarães

Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT

Diamantino/MT, 22 de abril de 2021.

FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ

Secretário Municipal de Saúde
e Saneamento

CPF N.º 016.237.231-08

Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT